DECRETO Nº 33 DE 2 DE JANEIRO DE 1952

2

Torna sem efeito as nomeações de Inspetores Seccionais.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando que as nomeações de Inspetores Seccionais foram, até a presente data, feitas sem o cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que as nomeações de Inspetores Seccionais não consultam a uma exigência real da administração;

Considerando que ditas nomeações antes de solucionar criaram um problema à administração municipal,

DECRETA :

Art. 1º - São tornadas sem efeito todas as nomeações de Inspetores Seccionais, feitas até a presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 2 de janeiro de 1952.

JOSE MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRETORIA GERAL DO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 2 de janeiro de 1952.

(SYLVIO DONINELLI)
Diretor Geral